



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 143, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“Estabelece horário especial nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª Fase da Copa do Mundo de Futebol que será realizada no Qatar;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira, nos dias 24 e 28 de novembro e 02 de dezembro serão realizados em horário que coincide com o horário de expediente das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º O expediente das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Itapira, obedecerão aos seguintes critérios de funcionamento:

I – Nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro de 2022 funcionarão até as 15:00 horas; e

II - No dia 28 de novembro de 2022 até as 12:00 horas.


§ 1º. As aulas regulares ocorrerão da seguinte forma:

a) Nos dias 24/11/2022 e 02/12/2022, normalmente no período da manhã e no período da tarde limitadas ao horário estabelecido pelo inciso I deste artigo.

b) No dia 28/11/2022, regularmente no período da manhã e suspensas no período da tarde.

§ 2º. No dia 28/11/2022, em que o jogo será as 13:00 horas, os professores serão dispensados dos horários de trabalho relativos ao período da tarde.

Publicado em: 08 / 11 / 22.
Jornal Oficial de Itapira - Ed.; 1557 Pág. 07

  1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º. Excepcionalmente nos dias regulamentados por este Decreto, fica facultativo aos gestores das escolas, a organização das escalas de trabalho do quadro de apoio.

§ 4º. Não haverá Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e aulas presenciais para o nível de Educação de Jovens e Adultos nos dias dos jogos.

Art. 2º O expediente das repartições públicas em geral, nos dias 24 de novembro de 2022 e 02 de dezembro de 2022, será até as 15h00.

Parágrafo único. Os órgãos que prestam serviços inadiáveis à população terão funcionamento normal e os seus Secretários deverão baixar ordem de serviço nesse sentido.

Art. 3º No dia 28 de novembro de 2022 o expediente das repartições públicas em geral será até as 12h00.

Parágrafo único. Os órgãos que prestam serviços inadiáveis à população terão funcionamento normal e os seus Secretários deverão baixar ordem de serviço nesse sentido.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de novembro de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO